



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1807 DE 23 DE MARÇO DE 2021

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico em Enfermagem para UBS, junto a Secretaria Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, **01 (um) Técnico em Enfermagem**, em caráter temporário e emergencial, com carga horária de **40 horas, padrão de vencimento 8,0 e coeficiente salarial de 2.70** para atuar junto a Secretaria de Saúde, na UBS, pelo período de 1 ano, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 2º - Justifica-se o prazo estabelecido no artigo 1º pelo fato de não existir vagas para Técnico em Enfermagem no Edital do Concurso Público, nº 01/2020 e, Considerando, ser a função de extrema necessidade, em virtude de exoneração, a pedido, de servidor efetivo.

Art. 3º - A contratação prevista no artigo 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e suas alterações.

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações do art. 1º, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único - Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

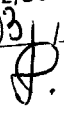
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos
vinte e três dias do mês de março de 2021.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23 de março de 2021


LUCIANO CHELOTTI
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(L.M. 1.062/2009)
Em 23/03/2021




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos
vinte e três dias do mês de março de 2021.**


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23 de março de 2021


LUCIANO CHELOTTI
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(L.m. 1.062/2009)
Em 23/03/2021
